



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
MUNICÍPIO ILUSTRADO
CIRCAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 244/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2012 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

Edição N.º

DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0402	DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
288460000.0.005000	Devolução de Saldos de Convênios		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4940	7.500,00
Fonte de Recurso	3.1.756 - Construção de Terminal Fluvial - Contrato 0311553-65/2009 – Min. das Cidades		
07.00	Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos		
07.02	Divisão de Obras e Urbanismo		
15.451.0016.1.021	Construção de Terminal Fluvial - Contrato 0311553-65/2009 – Min. do Turismo		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4941	90.000,00
Fonte de Recurso	3.1.756 - Construção de Terminal Fluvial - Contrato 0311553-65/2009 – Min. das Cidades		

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 3.1.756	Construção de Terminal Fluvial - Contrato 0311553-65/2009 – Min. das Cidades	R\$	97.5000,00
-----------------------	--	-----	------------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso – PR., 25 de Maio de 2012.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal